

PORTARIA Nº 200/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 1.445 de 29 de maio de 2020, que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT AD REFERENDUM Nº 16, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre Incentivo Financeiro Estadual para Implantação e custeio dos Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, nos municípios do Estado de Mato Grosso em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 30, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 16 de 26 de março de 2021, referente ao Incentivo Financeiro Estadual para implantação e custeio dos Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, nos municípios do Estado de Mato Grosso em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar temporariamente os municípios descritos no Anexo Único desta Portaria a receberem o incentivo financeiro estadual em parcela única, no valor total de **R\$ 2.380.600,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil e seiscentos reais)**, para custeio dos Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), conforme Resolução CIB/MT AD REFERENDUM Nº 16, de 26 de março de 2021, homologada pela Resolução CIB/MT Nº 30, de 15 de abril de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**

Fonte de Recursos: **134**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2021.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, em substituição

ANEXO ÚNICO**Municípios Credenciados e Aptos a Receberem a Parcela Única para Custeio dos Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19**

MUNICÍPIO	VALOR PARCELA ÚNICA
Acorizal	R\$ 30.000,00
Alto Boa Vista	R\$ 30.000,00
Alto Taquari	R\$ 30.000,00
Barra do Garças	R\$ 153.400,00
Bom Jesus do Araguaia	R\$ 30.000,00
Cáceres	R\$ 237.175,00
Campinápolis	R\$ 40.325,00
Canabrava do Norte	R\$ 30.000,00
Canarana	R\$ 54.625,00
Colniza	R\$ 99.675,00
Diamantino	R\$ 55.450,00
Dom Aquino	R\$ 30.000,00
Ipiranga do Norte	R\$ 30.000,00
Juscimeira	R\$ 30.000,00
Luciara	R\$ 30.000,00
Matupá	R\$ 42.000,00
Mirassol D'Oeste	R\$ 69.850,00
Nobres	R\$ 38.350,00
Nova Marilândia	R\$ 30.000,00
Nova Nazaré	R\$ 30.000,00
Nova Ubiratã	R\$ 30.675,00
Nova Xavantina	R\$ 53.800,00
Novo Santo Antônio	R\$ 30.000,00

Peixoto de Azevedo	R\$ 88.350,00
Planalto da Serra	R\$ 30.000,00
Porto Estrela	R\$ 30.000,00
Poxoréu	R\$ 40.075,00
Primavera do Leste	R\$ 157.475,00
Rondonópolis	R\$ 250.000,00
Santa Carmem	R\$ 30.000,00
Santa Cruz do Xingú	R\$ 30.000,00
Santa Terezinha	R\$ 30.000,00
São Félix do Araguaia	R\$ 30.000,00
São José do Xingu	R\$ 30.000,00
Sapezal	R\$ 66.750,00
Serra Nova Dourada	R\$ 30.000,00
Sorriso	R\$ 231.925,00
Torixoréu	R\$ 30.000,00
Vila Bela S. Trindade	R\$ 40.700,00
TOTAL	R\$ 2.380.600,00